



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 618/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 487.871,61 (Quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – INFRA ESTRUTURA URBANA.**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESCRIÇÃO OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
26.782.0722 - 1.167 4.4.90.51 - Fonte 1700	Crédito Especial	Convênio – RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO e RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA	487.871,61

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de **Convênio/Proposta/Protocolo nº 1710508-20230516-01**, formalizado junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR.

Fonte de Recursos OGU – MINIST. DESENV. REGIONAL.....R\$	390.000,00
Fonte de Recursos OGU – MINIST. DESENV. REGIONAL.....R\$	97.871,61

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convênio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Federal – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**

Prefeita Municipal



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

ANEXO – PROTOCOLO nº 1710508-20230516-01.

**SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC**



**Plano de Trabalho**

v1.02

**PROTOCOLO Nº REC-TO-1710508-20230516-01**

UF: TO	MUNICÍPIO: Itacajá	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Enxurradas	DATA DA OCORRÊNCIA: 19/03/2023	

**1. Dados Cadastrais**

<b>Órgão Proponente:</b> PREFEITURA DE ITACAJÁ		<b>CNPJ:</b>		
<b>Responsável</b> MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA		<b>Cargo</b> Prefeita	<b>CPF</b> 302.214.121-15	
<b>Endereço:</b> AV. PEDRO LUDOVICO, 403 - CENTRO				
<b>Cidade:</b> Itacajá	<b>UF:</b> TO	<b>C.E.P.:</b> 77720-000	<b>Telefone:</b> (63) 3439-1411	<b>Tipo da meta:</b> Infraestrutura Pública

**2. Outros Partícipes**

**3. Objeto**

<b>Descrição:</b> OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DANIFICADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAÍRAM NO MUNICÍPIO		
<b>Desastre:</b> Enxurradas	<b>Data da Ocorrência:</b> 19/03/2023	<b>Portaria de Reconhecimento:</b> 1332 (03/04/2023)

**4. Descrição Sumária das Metas**

Nº	Dados da Meta		Grupo/Subgrupo	
2	<b>Identificação</b> RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS DE 14 METROS DE COMPRIMENTO POR 4,5 METROS DE LARGURA		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	
	<b>Quantidade</b> 63	<b>Unidade</b> M2	<b>Valor total (R\$)</b> R\$ 390.000,00	<b>Localização</b> 08º 41' 17" S      47º 29' 03" O
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 390.000,00		

**6. Termo de Compromisso**

[ X ] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Itacajá, 24 de Julho de 2023

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**  
**302.214.121-15**  
**(63) 8413-5566**



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Reabilitação e Reconstrução

Esplanada dos Ministérios Bloco E, 7ª Andar – Sala 706 CEP: 70067-901 Brasília/DF.

Telefone: (61) 2034-5951 / 2034-5585

**Parecer Técnico nº:** 2023\_049a\_PT\_CGRA\_ER  
**Processo nº:** 59053.010041/2023-36  
**Proponente:** Prefeitura Municipal de Itacajá - TO

**Objeto:** “Reconstrução de 1 meta afetada pelas chuvas em 19 de março de 2023”

**Assunto:** Análise de viabilidade do Plano de Trabalho conforme Art. 5º da Portaria MDR nº 3033/2020.

## I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Refiro-me à análise do Relatório de Diagnóstico e Plano de Trabalho, VI.02, encaminhados pela Prefeitura de Itacajá/TO, em 24 de julho de 2023, para celebração de Termo de Compromisso com o Ministério do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Conforme constatado no Relatório de Diagnóstico apresentado pela Prefeitura, houve danos no local, causados pelo evento de 19 de março de 2023.

## II ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (24/07/2023)

Meta	Identificação	Dimensão	Solicitado R\$	Estimado R\$	Coordenada	Obs.
2	Ponte de concreto Aldeia Lagoinha	63 m2	390.000,00	390.000,00	Correta	Adequada a funcional programática de reconstrução
TOTAL			390.000,00	390.000,00		

## III ANÁLISE

### Meta 2

Verificamos na imagem de satélite de julho de 2021 que a estrada apresentava funcionalidade, neste local, e o Relatório de Diagnóstico mostra a ponte destruída, sendo assim, se enquadra na funcional programática de reconstrução;

A Prefeitura demonstrou a necessidade de execução de ponte com 63 m2 de tabuleiro.

## IV CONCLUSÃO

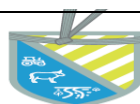
**Recomendamos a aprovação da meta 2 no valor de R\$ 390.000,00**

À consideração superior.

Brasília, 25 de julho de 2023

**Enoque Rose**

Analista Técnico do Concedente  
SEDEC/CGRR



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO  
DESPACHO

Processo nº 59053.010041/2023-36

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Itacajá/TO, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.
2. Tendo em vista a Análise de Metas e em atendimento ao disposto do artigo 6º da Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 7 de dezembro de 2020, solicito autorização para encaminhar o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 02.411.726/0001-42, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	185432	3000	444042	530012	TO9405HRCH0	390.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>390.000,00</b>

Karine Silva Lopes  
Gestora Financeira

3. DE ACORDO.

4. Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria MDR n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminho o processo à CGOR/Diorf, para providências.

Brasília, 15 de Agosto de 2023.

WOLNEI WOLFF BARREIROS  
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 15/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 2821, de 04 de setembro de 2023

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Itacajá-TO, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Itacajá-TO, no valor de R\$ 97.871,61 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.015278/2023-13.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 09/09/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00023328 e o CRC cfec6c98.



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.015278/2023-13

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Itacajá/TO, a título de transferência obrigatória - Transferência Legal, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

2. Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 2821, de 04 de setembro de 2023, encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 02.411.726/0001-42, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Vinculação	Competência	Categoria de Gasto	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	185432	3000	334041	530012	TO9405HTCH0	350	3	C	97.871,61
<b>TOTAL</b>									<b>97.871,61</b>

3. A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento SEI 4573172.

Karine Silva Lopes

Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por Karine da Silva Lopes, -, em 11/09/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00023387 e o CRC d3c6d0ec.



Prefeitura  
**ITACAJÁ**